



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

098

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 8.331 =

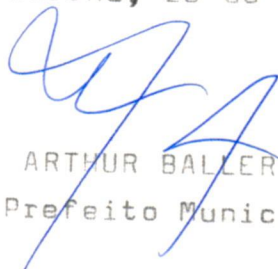
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário ANTONIO GUSMÃO, Fiscal, Nível "6", em comissão lotado no Setor de Paisagismo da Secretaria de Obras e Engenharia, desta Prefeitura Municipal 90(Noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 0598, de 20 de fevereiro de 1992; o qual foi "Deferido", de acordo com informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de fevereiro de 1992.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de fevereiro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =